



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.672.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.427, de 25 de junho de 1999, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), destinado a cobrir despesa gerada do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Associação dos Moradores da Vila Geny, conforme discriminação a seguir:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Subvenções Sociais

FP 03.07.021.2.49 - Assistência financeira à Associação dos Moradores da Vila Geny.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos

FP 08.65.364.2.15 - Carnaval.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de junho de 1999.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 070

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 3:672/99).

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SuBSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação